

ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 6 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 137/2024

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA № 137/2024 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 15015 – Secretaria Municipal de Segurança, Função 6, Subfunção 181, Programa 9 Segurança Pública, Ação 2.122 Manutenção da Fiscalização de Trânsito, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 2º O valor reduzido no artigo anterior será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 12012 - Secretaria Municipal de Agricultura, Função 20, Subfunção 606, Programa 14 Agricultura e Expansão Urbana, Ação 2.281 Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 3° Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O território rural de Itajaí abrange 70% do município, e essa parte necessita de uma atenção diferenciada na alocação de recursos para a Ação de Infraestrutura.

Atualmente, a Secretaria de Agricultura e expansão Urbana, como próprio nome já descreve, é responsável pela infraestrutura da rural, contando com o apoio da Secretaria de Obras para a extensão da urbanização municipal.

No entanto, a maior parte das intervenções de infraestrutura é executada pelas equipes da SEAGRU.

Assim, é imperativo que haja um maior investimento e uma melhor programação de recursos para dar continuidade aos trabalhos já realizados, garantindo a melhoria contínua das condições na área rural

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024

VANDERLEY DALMOLIN VEREADOR - MDB